



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
CNPJ: 34.682.385/0001-36  
PODER LEGISLATIVO

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO:** 004/2023-CMON

**FINALIDADE:** 2º TERMO ADITIVO

**FUNDAMENTAÇÃO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023/CMON

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ.

**CONTRATADO(A):** MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.974.246/0001-46.

**DOS FATOS**

1. Ocorre que chegou a este Controlador Interno, para manifestação, quanto ao 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2023/CMON, oriundo do procedimento de inexigibilidade de licitação processo nº 004/2023/CMON, cujo objeto trata-se da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA A ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO REGIMENTO INTERNO E CÓDIGO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ.

2. Tendo por objeto do presente Termo Aditivo a dilação do prazo de vigência por mais 90 (noventa dias) pertinente ao Contrato Administrativo mencionado na **parágrafo 1**, deste Parecer.

3. Este Controlador Interno, nomeado nos termos da Portaria nº 015/2021, declara, para os devidos fins, junto TCM-PA, nos termos pertinentes incubidos na **RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM-PA**, que analisou integralmente o **TERMO ADITIVO** objeto deste parecer de regularidade.

**DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS**

4. Por conveniência administrativa e interesse público, e por tratar ato formalizado conforme permitido no contrato administrativo nº 004/2023/CMON e estampado no Segundo Termo Aditivo, objeto deste parecer, adotando de imediato, após identificado, a retificação da CLÁUSULA SEXTA do contrato administrativo nº 004/2023/CMON, que trata especificamente da VIGÊNCIA.

**DO PARECER CONCLUSIVO**

5. Ademais, identificando consistência nos documentos constantes na demanda encaminhada a este Controle Interno, é regular o pedido de aditamento do Contrato Administrativo nº 004/2023/CMON, salvo



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
**CNPJ: 34.682.385/0001-36**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

surgimento de fato novo que requeira posteriores análises.

6. Por fim, com base nas regras estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo encontra-se revestidos de todas as formalidade legais pertinentes aos fatos trazido a este Controle Interno.

7. Portanto, este Controle Interno declara à **REGULARIDADE** deste instrumento contratual. Este Controle Interno orienta, ainda, que sejam anexados ao contrato todos os extratos de publicações a ele relacionados, bem como juntada completa ao Processo Administrativo nº 004/2023.

8. **É o parecer deste Controle Interno, s.m.j.**

Controle Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA, em 21 de setembro de 2023.

---

**JEAN PABLO MATOS DA MATA**  
Controlador Interno - Portaria nº 015/2021